



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

Fis.: 01



PROJETO DE LEI N.º 11/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 867.978,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.224 -	TRANSFERÊNCIA – SAMU		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	34494	867.978,00
TOTAL			867.978,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 867.978,00 - (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34494, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 11/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:



Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Vale salientar, que tal dotação refere-se apenas a recursos que serão destinados pelo Estado especificamente para serem repassados ao SAMU, onde o município atua como uma ponte entre Estado e SAMU para o repasse dos valores.

Destaca-se ainda, que a abertura da dotação não impactará em nenhum outro programa da saúde que esteja em andamento.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Secretaria de Saúde de Ivaiporã



Ofício nº 19/2020 DMS/IVP

Ivaiporã, 04 de fevereiro de 2020.

Ilmo Senhor Ronald Diego Pedroso da Silva Barbosa,
Contador

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar dotação orçamentária e justificar o uso do seguinte recurso, para o ano de 2020, pela Secretaria Municipal de Ivaiporã vinculados ao **Custeio Estadual do SAMU-192.**

FR 34494 – C/C: 0509-1

Conta	OBJETO – FR 34494	VALOR	Uso do recurso
0509-1	Transferências SAMU	R\$ 867.978,00	Contribuições - R\$ 867.978,00
	Total	R\$ 867.978,00	

JUSTIFICATIVAS:

Recurso proveniente do Estado destinado ao custeio das ações do SAMU-192.

*CLAUDENEY CARVALHO MARTINS
CPF: 427.163.409-49
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE*

Claudeney Carvalho Martins
Diretor Municipal de Saúde de Ivaiporã